XI CONGRESSO RECAJ-UFMG

DIREITO, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS TECNOLÓGICAS DO CONHECIMENTO

F724

Formas de solução de conflitos, educação e tecnologia [Recurso eletrônico on-line] organização XI Congresso RECAJ-UFMG: UFMG – Belo Horizonte;

Coordenadores: Adriana Goulart de Sena Orsini, Sérgio Henriques Zandona Freitas e Fabrício Veiga Costa – Belo Horizonte: UFMG, 2020.

Inclui bibliografia

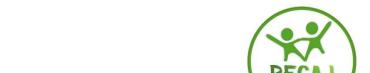
ISBN: 978-65-5648-255-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Desafios, travessias e potencialidades para o direito e o acesso à justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial.

1. Formas de solução de conflitos. 2. Educação. 3. Tecnologia. I. XI Congresso RECAJ-UFMG (1:2020: Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XI CONGRESSO RECAJ-UFMG

DIREITO, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS TECNOLÓGICAS DO CONHECIMENTO

Apresentação

É com imensa satisfação que o Programa RECAJ-UFMG – Acesso à Justiça pela Via dos Direitos e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito tornam público à comunidade científica o conjunto dos oito livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do XI Congresso RECAJ-UFMG: Desafios, travessias e potencialidades para o Direito e o Acesso à Justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de cento e sessenta e três pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total, provenientes de quatorze Estados da federação (AC, AM, BA, CE, MG, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP). Os livros compõem o produto deste congresso, que há mais de uma década tem lugar cativo no calendário científico nacional.

Trata-se de coletânea composta pelos cento e oito trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito grupos de trabalho geraram cerca de seiscentas páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre diversos temas jurídicos e sua relação com a tecnologia: Acesso à Justiça e tecnologias do processo judicial; Direito do Trabalho no século XXI; Estado, governança, democracia e virtualidades; tecnologias do Direito Ambiental e da sustentabilidade; formas de solução de conflitos, educação e tecnologia; Direitos Humanos, gênero e tecnologias da contemporaneidade; inteligência artificial, startups, lawtechs e legaltechs; e Criminologia e cybercrimes.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de vinte e quatro proeminentes pesquisadores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, dentre eles alguns mestrandos e doutorandos do próprio Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores e

pós-graduandos que coordenaram os trabalhos. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Nesta esteira, a coletânea que ora se apresenta é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e com o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Importante lembrar, ainda, da contribuição deste congresso com a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e a tecnologia, uma vez que o número de graduandos que apresentaram trabalhos de qualidade foi expressivo.

O Programa RECAJ-UFMG existe desde 2007 e foi criado poucos meses após o Conselho Nacional de Justiça ter iniciado o Movimento pela Conciliação. Durante a I Semana Nacional de Conciliação, em 2006, a Faculdade de Direito da UFMG, por meio de seu então diretor, Professor Doutor Joaquim Carlos Salgado, firmou o compromisso, em 4 de dezembro de 2006, de envidar esforços para incluir disciplina sobre as formas de solução de conflitos na grade curricular da faculdade.

De forma pioneira no país e observando a necessidade de estudo e aprofundamento dos temas do acesso à justiça e das formas de solução de conflitos complementares ao Poder Judiciário, a Professora Doutora Adriana Goulart de Sena Orsini passou a ofertar a disciplina "Formas de Resolução de Conflitos e Acesso à Justiça" no período de 2007-2017, em todos os seus semestres na Faculdade de Direito da UFMG.

Nesse contexto, o Programa RECAJ-UFMG atua desde o início em atividades de ensino, pesquisa e extensão em acesso a justiça pela via dos direitos e soluções de conflitos. Reúne grupos de alunos e ex-alunos da graduação e da pós-graduação stricto sensu que, sob orientação da Prof. Adriana, passaram a estudar de forma aprofundada os temas nucleares do Programa e aqueles que lhes são correlatos. Desenvolvendo uma série de projetos, tais como grupo de estudos, disciplinas optativas, seminários, pesquisas, cursos de formação, atividades de extensão, dentre outras, o Programa RECAJ-UFMG honra a sua vocação para ações variadas em seus temas de forma responsável, séria, atualizada, científica e contemporânea. No RECAJ-UFMG, a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão é uma marca distintiva.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 26 de novembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Adriana Goulart de Sena Orsini - Coordenadora do Programa RECAJ-UFMG

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA Business School/ESDHC/CONPEDI

Prof. Dr. José Eduardo Resende Chaves Júnior - SKEMA Business School/PUC Minas

AS PLATAFORMAS DIGITAIS COMO INSTRUMENTOS DE EFETIVIDADE DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO

DIGITAL PLATFORMS AS INSTRUMENTS OF EFFECTIVENESS OF THE FUNDAMENTAL RIGHT TO EDUCATION

Daniele Vedovatto Gomes Da Silva Babaresco 1

Resumo

A comunicação pedagógica não se limita mais à sala de aula, mas sim, está presente na internet. Embora as novas tecnologias representem um desafio para as escolas, constituem formas de conferir efetividade ao direito fundamental à educação. O cenário imposto pela pandemia potencializou o uso das novas tecnologias como ferramentas de ensino, tornandose essenciais para que os estudantes pudessem manter o contato com a escola, ainda que à distância. O objetivo da pesquisa é verificar como as plataformas digitais podem contribuir para a efetividade do direito à educação, com o intuito de ampliar as formas de estudo.

Palavras-chave: Direito à educação, Internet, Plataformas digitais

Abstract/Resumen/Résumé

Pedagogical communication is no longer limited to the classroom, but is present on the internet. Although new technologies represent a challenge for schools, they are ways of making the fundamental right to education effective. The scenario imposed by the pandemic increased the use of new technologies as teaching tools, making it essential for students to maintain contact with the school, even at a distance. The objective of the research is to verify how digital platforms can contribute to the effectiveness of the right to education, in order to expand the forms of study.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Right to education, Internet, Digital platforms

¹ Graduada em Direito pela UNOESC (2011) e especialista em Direito Previdenciário pela Universidade Anhanguera - Uniderp (2014). Advogada e Docente. Mestranda em Direito pela UNOESC. Bolsista do PROGRAMA UNIEDU/FUMDES PÓS-GRADUAÇÃO.

1 INTRODUÇÃO

A tecnologia exerce influência direta na vida das pessoas, facilitando as tarefas do dia a dia, os compromissos de trabalho, os estudos, acelerando a comunicação, reduzindo distâncias geográficas. Nesse sentido, tem proporcionado novas linguagens, novas possibilidades, novos conhecimentos, novos pensamentos e novas formas de expressão para todos os campos da esfera humana, seja no lar, na escola, na indústria, no comércio, na fábrica, na igreja, na cultura ou no lazer, trazendo também novos desafios e perspectivas. (VELOSO, 2011, p. 39-40).

Apesar dos diferentes propósitos a que se destinam, Google, Apple, Facebook, Twitter, Amazon, Ebay, Instagram, YouTube, LinkedIn, Twitch, Snapchat, Whatsapp, dentre outros, são plataformas digitais, instrumentos poderosíssimos para facilitar a interação entre sujeitos (FRAZÃO, 2018).

Pode-se definir rede social como redes de comunicação constituídas de dois elementos: os atores sociais, que são pessoas, instituições ou grupos, e suas conexões, que são as interações sociais desenvolvidas nesse meio. (RECUERO, 2009, p. 24). Assim, são redes sociais os Blogs, Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, considerados por Recuero (2009, p. 25-26) "espaços de interação, lugares de fala, construídos pelos atores de forma a expressar elementos de sua personalidade ou individualidade".

De acordo com a lógica do ensino tradicional, o professor é o centro do processo de ensino-aprendizagem e detentor do conhecimento e da experiência, ao passo que o aluno se trata apenas de um receptor passivo da informação. (COUTINHO; JUNIOR, 2008, p. 1859). Contudo, esse sistema tem mudado com a facilidade do acesso à tecnologia, pois os conteúdos online, inclusive os de cunho educacional, são facilmente produzidos, postados e acessados por milhões de usuários. Portanto, diante dos desafios que se colocam hoje à escola em razão da evolução tecnológica e do interesse dos alunos pelas novas tecnologias, justifica-se a presente pesquisa, a fim de perquirir como as plataformas digitais podem ser instrumentos de efetividade do direito fundamental à educação, interligando professores, alunos e espaço digital e ampliando o processo ensino-aprendizagem.

A pesquisa, que está em fase de desenvolvimento, possui a seguinte problemática: como as plataformas digitais podem contribuir para a efetividade do direito fundamental à educação? Assim, o objetivo geral do trabalho é verificar se as plataformas digitais podem contribuir para a efetividade do direito à educação, estreitando os laços entre os protagonistas do processo ensino-aprendizagem e as novas tecnologias e ampliando as formas de estudo.

Quanto aos objetivos específicos, busca-se estudar o direito fundamental à educação, discorrer sobre as novas tecnologias e as plataformas digitais para, ao final, verificar como estas podem ser ferramentas de efetividade ao direito fundamental à educação.

O método de abordagem utilizado é o indutivo, ao passo que a análise da pesquisa será quali-quantitativa e teórica, com revisão da literatura e da legislação.

O trabalho ainda não está em sua fase final, mas a expectativa é obter resultados satisfatórios aos problemas apresentados inicialmente e durante a pesquisa. Pode-se antecipar, contudo, que são perceptíveis as mudanças no processo da comunicação pedagógica, que deixou de se confinar à sala de aula e está presente em diversos locais ao longo da vida das pessoas. Verifica-se que os espaços de aprendizagem estão em qualquer lugar e a qualquer tempo, pois os estudantes buscam a informação disponível no ciberespaço, o que responde às suas exigências pessoais de conhecimento (COUTINHO; JUNIOR, 2008, p. 1860).

2 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

O verbo educar tem origem etimológica nos vocábulos latinos *educare* e *educere*. O primeiro visa a melhor integração individual e social do ser humano, compreendendo um processo de desenvolvimento da capacidade moral, intelectual e física daquele. O segundo termo, por sua vez, dá importância à capacidade interior do educando, cujo desenvolvimento só será decisivo se houver um dinamismo interno. (MUNIZ, 2002).

A educação, embora englobe a ideia de instrução, é muito mais ampla. Educação e instrução devem caminhar juntas e integrar-se. A instrução escolar objetiva apresentar o caráter, integridade e reações frente à vida do educador, que será exemplo para os alunos. A partir dos anos 60, Paulo Freire passou a combater a educação que considera o aluno como um simples receptor de informações. Para ele, a educação que liberta é aquela que faz com que o aluno participe ativamente no processo de aprendizagem e desenvolva uma consciência crítica. (MUNIZ, 2002).

A Carta Magna de 1988 estabelece diretrizes para o sistema educacional do país e aponta os titulares passivos do direito à educação, determinando que compete à família, à sociedade e ao Estado promove-la e incentivá-la. (MUNIZ, 2002).

A partir da lógica do ensino tradicional, o professor é o centro do processo de ensinoaprendizagem e detentor do conhecimento e da experiência, ao passo que o aluno se trata apenas de um receptor passivo da informação. (COUTINHO; JUNIOR, 2008, p. 1859). Contudo, conforme afirma Prensky (2001), "our students have changed radically. Today's students are no longer the people our educational system was designed to teach".

Várias experiências em busca de novas metodologias de ensino foram realizadas a partir do Século XX, empregando-se a utilização do rádio, da televisão, até se chegar aos artefatos computacionais. Com a evolução da educação à distância, através do uso de mídias do tipo cartas, fita-cassete, até a própria internet, houve a diminuição do intervalo entre a emissão e a recepção da mensagem. (COSTA; MOITA, 2011).

A chegada da internet trouxe diversas mudanças para a sociedade, dentre as quais podemos citar a possibilidade de expressão e sociabilização por meio das ferramentas de comunicação mediada pelo computador (CMC). (RECUERO, 2009, p. 24).

O conhecimento, a informação e a comunicação tornaram-se elementos fundamentais para gerar riqueza e poder na sociedade desde o final da Segunda Guerra Mundial. Com o desenvolvimento da tecnologia, experimentou-se um vertiginoso fenômeno de interação entre os indivíduos, a sociedade e o Estado. (VELOSO, 2011, p. 39).

A internet está inserida em um processo de desenvolvimento tecnológico que passou a surgir na década de 1970. Foi a partir dos anos 90 que a internet surgiu como um expoente fundamental dos atuais meios de comunicação, dada a sua rápida difusão, à amplitude de troca de informações e a interligação de todos os setores da sociedade, tendo supreendente propagação (ALCURI, LUGON, CARVALHO e ZÔRZO, 2012, p. 160-161).

A tecnologia adquire o predomínio que detém atualmente com o surgimento da computação eletrônica e da informática e, de maneira extraordinária, o seu desenvolvimento fez com que atingisse uma posição dominante na cultura moderna. (VELOSO, 2011, p. 39).

Em meros 50 anos, nenhum aspecto do cotidiano ficou imune e ninguém escapou da influência das tecnologias, que alteraram radicalmente o modo de vida nas sociedades. (BORTOLAZZO, 2012, p. 3). "Se o impacto é benéfico ou nocivo, trata-se apenas de uma questão filosófica. O fato é que a revolução tecnológica é um caminho sem volta". (BORTOLAZZO, 2012, p. 3).

Prensky (2001) classifica os usuários das tecnologias em dois grupos: os "imigrantes digitais" e os "nativos digitais". O primeiro seriam as pessoas que se organizavam em torno de materiais impressos e que agora precisam se adaptar, "migrar" para as novas tecnologias de interação e comunicação digital. O segundo grupo, por sua vez, contempla as pessoas que nasceram e cresceram junto com o desenvolvimento e expansão das tecnologias, de modo que o "ciberespaço" faz parte do seu cotidiano.

A tecnologia tem proporcionado novas linguagens, novas possibilidades, novos conhecimentos, novos pensamentos e novas formas de expressão para todos os campos da esfera humana, seja no lar, na escola, na indústria, no comércio, na fábrica, na igreja, na cultura ou no lazer, trazendo também novos desafios e perspectivas. (VELOSO, 2011, p. 39-40).

O aparelhamento tecnológico e social propiciado pela internet e pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) possibilitou às pessoas a utilização de outras fontes comunicativas, de modo a informar-se por outras lentes, criando uma nova ótica e consciência a partir dos fatos narrados de forma diferenciada (BARROS; OLIVEIRA, 2016, p. 311).

Atualmente, a Cultura Digital, nome dado à possibilidade de se estabelecer relações entre homens e máquinas, também abrange o compartilhamento de informações (sejam elas músicas, arquivos de texto, vídeos ou imagens), cuja transmissão não ocorre apenas de um centro, mas sim, de muitos. Enquanto antes da internet a informação percorria apenas uma direção linear e vertical, como no caso dos meios de comunicação, onde os acontecimentos são conduzidos de um para todos, hoje, especialmente com a internet, há um modelo de interatividade, permitindo uma comunicação de vários centros para outros centros, ao estilo de todos para todos. (BORTOLAZZO, 2012, p. 6).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, 70,5% dos lares passaram a contar com acesso à internet no ano de 2017, o que representa 49,2 milhões de domicílios conectados no referido ano. Além disso, 92,7% dos lares já contavam com pelo menos uma pessoa titular de uma linha de telefonia móvel, o que indica que o acesso à internet tem ocorrido cada vez mais pelo celular. (TECNOLOGIA & GAMES, 2018).

A respeito da presença da internet no dia a dia dos adolescentes, Bortolazzo (2012, p. 7) discorre:

Vejamos o cotidiano de grande parcela de adolescentes do século XXI: eles são despertados pelo alarme de um telefone celular e já aproveitam para no mesmo aparelho verificar a temperatura da rua, antes mesmo de sair da cama. Vão para a escola ou para o trabalho escutando suas músicas favoritas — atividade que pode durar o dia inteiro — e passam a maior parte do tempo operando com as tecnologias digitais. E finalmente chegam em casa para descansar. Onde? Na Internet.

As plataformas digitais hoje existentes, tais como Google, Apple, Facebook, Twitter, Amazon, Ebay, Instagram, YouTube, LinkedIn, Twitch, Snapchat, Whatsapp, são poderosos instrumentos para facilitar a interação entre sujeitos (FRAZÃO, 2018).

Pode-se definir rede social como redes de comunicação constituídas de dois elementos: os atores sociais, que são pessoas, instituições ou grupos, e suas conexões, que são as interações sociais desenvolvidas nesse meio. (RECUERO, 2009, p. 24).

Assim, são redes sociais os *Blogs, Facebook, Instagram, Twitter, Youtube,* considerados por Recuero (2009, p. 25-26) "espaços de interação, lugares de fala, construídos pelos atores de forma a expressar elementos de sua personalidade ou individualidade".

O surgimento da internet trouxe os maiores desafios para a comunicação pedagógica. (COUTINHO; JUNIOR, 2008, p. 1860). Comunicação e construção do conhecimento ganharam novos espaços com as tecnologias da informação. (DIAS, 2001, apud COUTINHO; JUNIOR, 2008, p. 1860). Nesse sentido, a escola deixou de ter o monopólio da educação e a comunicação pedagógica deixou de se limitar à sala de aula. (DIAS, 2004, apud COUTINHO; JUNIOR, 2008, p. 1860). De acordo com Coutinho e Junior (2008, p. 1860), "os espaços da aprendizagem são aqui e em qualquer lugar; o tempo de aprender é hoje e sempre".

Uma das mais importantes ferramentas de difusão do conhecimento e de democratização da informação, nos últimos anos, é o ensino à distância, cuja proposta é ensinar e aprender em espaços e tempos que os docentes e alunos não compartilham, o que favorece a flexibilidade de tempo e promove a oportunidade de estudo para muitas pessoas. (COSTA; MOITA, 2011).

Pode-se constatar que a comunicação mediada pelo computador tem possibilitado uma democratização do processo de comunicação. Afinal, um incontável número de conteúdos diferenciados passaram a ser criados por pessoas comuns, fazendo nascer, inclusive, novos ofícios. Além disso, estes conteúdos podem ser acessados facilmente de qualquer dispositivo conectado à rede mundial de computadores.

Desse modo, no contexto da Sociedade da Informação e do Conhecimento a comunicação educacional passou de um modelo unidirecional para a multidimensionalidade da comunicação. (COUTINHO; JUNIOR, 2008, p. 1866).

3 CONCLUSÕES

A conclusão preliminar é que as plataformas digitais são instrumentos que podem ser utilizados na educação como forma de ampliar o processo de ensino-aprendizagem e integrar escola, alunos e espaço digital, conferindo maior efetividade ao direito fundamental à educação.

Com efeito, as novas tecnologias e as plataformas digitais estão cada vez mais acessíveis, na palma da mão, de forma que o espaço de ensino-aprendizagem não se restringe mais à escola. É claro que o ambiente escolar é deveras importante para a formação pessoal e profissional do indivíduo, mas na sociedade da informação, este espaço é complementado pelo ambiente virtual, que serve como instrumento de acesso e propagação do conhecimento, por parte de alunos e professores.

Desse modo, as plataformas digitais, muito utilizadas por crianças, adolescentes e adultos, são ferramentas que contribuem com a efetividade do direito fundamental à educação, pois em geral os alunos de hoje estão constantemente conectados, tendo acesso à informação para além da sala de aula, em qualquer tempo e lugar.

4 REFERENCIAIS

69% dos brasileiros já têm acesso à internet pelo celular, afirma IBGE. **Tecnologia & Games**, ig.com.br, 27 abr. 2018. Disponível em https://tecnologia.ig.com.br/2018-04-27/acesso-a-internet.html Acesso em: 06 nov. 2020.

ALCURI, Gabriela; LUGON, Julia; CARVALHO, Letícia; ZÔRZO, Nathalia. **O Relatório MacBride – História, importância e desafios.** Simulação das Nações Unidas para Secundaristas, 2012. Disponível em: http://sinus.org.br/2012/wp-content/uploads/05-AC.pdf Acesso em 06 nov. 2020.

BARROS, Bruno Mello Correa; OLIVEIRA, Rafael Santos de. A concentração midiática e o direito fundamental à comunicação no Brasil: perspectivas do cenário na sociedade em rede. **Cadernos de Direito,** Piracicaba: v. 16(31), p. 293-329, jul./dez. 2016. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Cad-Dir_n.31_14.pdf Acesso em 06 nov. 2020.

BORTOLAZZO, Sandro Faccin. Nascidos na era digital: outros sujeitos, outra geração. In: XVI ENDIPE - ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO, 2012, Campinas. Anais.... Campinas: UNICAMP, 2012. Disponível em: https://univille.edu.br/community/novoportal/VirtualDisk.html?action=readFile&file=Nascid os_na_era_digital_outros_sujeitos_outra_geracao_Bortolazzo_2012.pdf¤t=/AI/CIP/Est ilos_de_aprendizagem_e_geracao_internet Acesso em 06 nov. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 6 nov. 2020.

CARVALHO, Ana Beatriz Gomes (orgs.). **Tecnologias digitais na educação.** Campina Grande: EDUEPB, 2011. p. 155-175.

COSTA, Ana Lígia Passos de Oliveira; MOITA, Filomena Mª Gonçalves da Silva Cordeiro. Moodle no curso de ciências biológicas a distância: análise das contribuições no processo de ensino e aprendizagem. *In:* SOUSA, Robson Pequeno de; MOITA, Filomena M. C. da S. C.;

COUTINHO, Clara Pereira; JUNIOR, João Batista Bottentuit. Comunicação Educacional: do modelo unidireccional para a comunicação multidirecional na sociedade do conhecimento. In: 5° Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação, 2007, Braga, Centro de estudos de comunicação e sociedade.

FRAZÃO, Ana. Plataformas digitais e os desafios para a regulação jurídica. *In:* PARENTONI, Leonardo (coord.); GONTIJO, Bruno Miranda; LIMA, Henrique Cunha Souza (orgs.). **Direito, tecnologia e inovação.** Belo Horizonte: D'Plácido, 2018. cap. 4.1, p. 635-669.

MUNIZ, Regina Maria Fonseca. O direito à educação. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

PRENSKY, Marc. *Digital natives, digital immigrants*. On the Horizon. NBC University Press, v. 9, n. 5, oct. 2001. Disponível em: https://www.marcprensky.com/writing/Prensky%20-%20Digital%20Natives,%20Digital%20Immigrants%20-%20Part1.pdf. Acesso em: 06 nov. 2020.

RECUERO, R. Redes sociais na internet. Porto Alegre: Sulina, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Raquel_Recuero2/publication/259328435_Redes_Sociais_na_Internet/links/0c96052b036ed28f4d000000/Redes-Sociais-na-Internet.pdf Acesso em: 06 nov. de 2020.

VELOSO, R. Serviço social, tecnologia da informação e trabalho. São Paulo: Cortez, 2011.